2

3

8

10

11

12

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26 27

28 29

30

32

33 34

35

36

37 38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

# Prefeitura Municipal de Irecê

**Outros** 

#### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

#### ATA DE REUNIÃO DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e cinco minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, convocada pelo presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES; Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMEA e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho e dos conselheiros presentes estava o representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; o representante da SEINFRA, Sr. Mateus Alves Miranda Ribeiro e o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho; e convidados estavam os Sr.s Rodrigo Araújo Oliveira e Ramon Nunes, consultores da GEMMA - Geologia, Engenharia, Mineração e Meio Ambiente LTDA. O primeiro tema teve como pauta; Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMADES. O Sr. Moises Menezes fez a leitura de cada Parecer Técnico, emitido pela consultoria GEMMA, sendo discutidas uma a uma com os conselheiros, as questões que surgiam de cada empreendimento e a presença dos consultores foi indispensável para que a reunião tivesse embasamento técnico aos questionamentos dos conselheiros. Após a leitura e discussão foram identificados ressalvas e cumprimento de condicionante, onde cada empreendimento ficará sujeito a uma segunda análise da consultoria. Portanto foram deferidas por todos os conselheiros presentes as Licenças Ambientais dos respectivos empreendimentos: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA - EPP (CEOM); CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAGIDU; LOTEAMENTO VILA CATHERINE; CONSTRUMAQ LTDA - ME; PEDREIRA RM ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA; IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA e CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA (ITAIPAVA). O conselheiro, Sr. Brenno Rebouças Moitinho por ser o proprietário do estabelecimento, PEDREIRA RM ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA, não participou da votação para a deliberação da licença ambiental, porém além das ressalvas descritas no parecer técnico da Consultoria GEMMA, os conselheiros presentes aprovaram que acrescentassem junto as condicionantes, um Termo de Compromisso que orientassem os caminhoneiros, a obrigação e uso da lona para transportar os materiais durante o trajeto de origem até o destino. O segundo tema teve como pauta; Fundo Municipal de Meio Ambiente -- FUMEA. O Sr. Moises Menezes dos Santos apresentou aos conselheiros o Ofício de nº. 001/2014, emitido pelo Controle Interno em 12 de Janeiro de 2015, onde informa que 09 de janeiro de 2015 foram transferidos R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente à multa das Lojas Americanas para a conta de nº 546-9 do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Irecê, tendo como anexo o Comprovante de Remessa de TED e Extrato de Movimentação Financeira. Foi informado aos conselheiros presentes, que a Secretaria de Meio Ambiente estaria precisando de produtos designados para uso em palestras ambientais, visto que os produtos já tinham sido solicitados por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, e que os mesmo ainda não tinha sido disponibilizados. Seguindo orientação dos processos de licitação, foram encaminhado Ofício de nº 002/2015 emitido pela SEMADES as empresas do município, para obter informações quanto o valor total do orçamento. Ficou acordado entre os conselheiros que após o recebimento dos orçamentos, os mesmos deveriam ser encaminhados para o e-mail de todos os conselheiros, e que a SEMADES regularizasse a situação do tesoureiro do CONSEMMA, e após a compra dos produtos estes deveram ser de uso exclusivo da Secretaria de Meio Ambiente, sendo impedidos de emprestálos ou usá-los em momentos não autorizados pelo CONSEMMA. O terceiro tema teve como pauta; O que ocorrer. Não havendo outras informações que englobassem este tema foi dada por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi encerrada às 17h25min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario executivo ad hoc, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por mim assinada, juntamente com os demais presentes.





Irecê, 28 de Janeiro de 2015.





Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

Moises Menezes dos Santos - Hafsen Muyels don Sants

José Lucena do Carmo Filho -

Mateus Alves Miranda Ribeiro – Mateu Muly Brenno Rebouças Moitinho – Mateu Muly

Rogério Albuquerque Rocha - Pozono Albuya par Rocha

2

1

2

4

5

7

8

10 11

12 13

14

15 16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43 44

45

# Prefeitura Municipal de Irecê

### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

#### ATA DE REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, convocada pelo presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Julgamento de Defesa dos Autos de Infrações; Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMADES, Leitura de Atas anteriores e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho e dos conselheiros presentes estavam, o representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves Dourado; o representante da SEINFRA, Sr. Mateus Alves Miranda Ribeiro e o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho. Antes de dar início ao primeiro tema, o Sr. Moises Menezes relatou que não houve reunião do CONSEMMA no mês de novembro de 2015 por motivo da mudança da Secretaria de Meio Ambiente para novo prédio da Prefeitura Atende, ficando acordado a última reunião do ano, para o dia 16/12/2015 às 15:00 hs. O primeiro tema teve como pauta; O Julgamento de Defesa dos Autos de Infrações. Foi divulgado aos presentes o Auto de Infração n° 30/2015 datado em 20/10/2015 às 15:30, onde aplica multa de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a empresa INCOMISA - Indústria Construções e Montagens Ingelec S.A; localizada na Av. 1º de Janeiro, nº 190, Bairro Comércio Nova Conquista, em Irecê; por Localizar, Implementar e Operar sem as devidas Licenças Ambientais. No próprio Auto, informa prazo de 20 dias para apresentar defesa junto à SEMADES. Foi disponibilizado aos conselheiros presentes o Ofício nº 081/2015 datado em 05/11/2015, onde informa a Empresa INCOMISA sobre o indeferimento da defesa do Auto de Infração nº 30/2015 e solicitando o comparecimento para retirada do Boleto e apresentação do Comprovante de Pagamento. Sendo também disponibilizada um outro Recurso emitida pela ICOMISSA, no dia 23/11/2015, e este documento não contém assinatura do remetente, ou seja sem assinatura de Responsáveis. Após analise documentais, os conselheiros presentes, entraram em uma discursão para reavaliar a aplicabilidade da multa de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) à INCOMISA. Foi posto em votação e aprovado por todos os conselheiros que haveria uma reordenação do montante da multa, sendo atualizada para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e mais o embargo imediato da Empresa INCOMISA. O cumprimento da decisão deste Conselho, terá validade após a emissão de Ofício que informará o seguinte texto: "DECIDIU que a multa passará a vigorar ao valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais). A INCOMISA terá prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento deste, para pagamento da multa, sendo que o não pagamento da referida multa e apresentação do comprovante de pagamento a Secretaria de Meio Ambiente, acarretará em multas diárias de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)." Ficou acordada na reunião que, para dar início a Deliberação do Processo de Licenciamento Ambiental da INCOMISSA, o Parecer Técnico emitido pela Consultoria e fiscalizado pelos Agentes Ambientais da Secretaria de Meio Ambiente, deverá ser entregue até o dia 15/12/2015, dia anterior à última reunião do CONSEMMA do ano de 2015. O segundo tema teve como pauta; Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES. Não houve documentos de empreendimentos para serem analisados e deliberados pelo Conselho. O terceiro tema teve como pauta; Leitura das Atas anteriores. As Atas do CONSEMMA de 08/10/2015 e Ata do CONSEMMA 28/10/2015 foram lidas e assinadas pelos conselheiros presentes que estavam presentes nos dias mencionados acima. O quarto tema teve como pauta; O que ocorrer. Não houve assuntos para esta pauta. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi encerrada às 18h05min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario executivo ad hoc, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Moises Menezes dos Santos - Hair Genezes dos la Vi

Irecê, 02 de dezembro de 2015

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

#### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

ATA DE REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Mateus Alves Miranda Ribeiro – Motum Dur M. M. D. Brenno Rebouças Moitinho – Motorfin M. Bostolia All

Rogério Albuquerque Rocha - Rogeria Albuqueya Roche

Consuelo Alves Dourado – Caldoniolo Mateus Alves Miranda Ribeiro

Página 02

#### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

#### ATA DE REUNIÃO DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada a reunião 2 3 extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, convocada pelo presidente 4 Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente 6 deste conselho e dos conselheiros presentes estavam, o representante da ACII, Sr. José Lucena do 7 8 Carmo Filho; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves Dourado; a representante 9 da SEINFRA, Sr.ª Maria Sônia Souza Camacam e representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças 10 Moitinho. Conferidas também a presença dos convidados Sr. Cláudio da Costa Martins, Químico da Embasa e o Sr. Sócrates Azevedo Cardoso, Consultor da Ambientalize. Antes de dar início ao 11 12 primeiro tema, o Sr. Moises Menezes relatou sobre a fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente 13 em conjunto com a Vigilância Sanitária, às Clínicas Médicas, Farmácias e Hospitais do município. 14 Aproveitou para convidar um membro do CONSEMMA, para participar da ação integrada de 15 fiscalização. Reforçou a solicitação da exclusão dos membros faltosos, conforme Art. 46 da 16 Resolução CONSEMMA nº 001 de 15 de Junho de 2011, que diz: Art. 46 - A ausência de qualquer 17 Conselheiro, titular e suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06(seis) reuniões intercaladas, 18 sem justificativa, com prazo de 48 horas pra apresentá-la implicará na perda do mandato, cabendo 19 ao Presidente, ouvidos 40% dos demais Conselheiros, adotar as providências regimentais para 20 designação de novo membro. Ficando acordado por todos os presentes, solicitando também a 21 atualização do Regimento Interno. O primeiro tema teve como pauta; Deliberações das Licenças 22 Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES. 23 O Sr. Moises Menezes fez a leitura do Parecer Técnico do Processo nº 099/2014 da JPN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP. (Loteamento Morada Bela - CPJ: 24 02.895.794/0001-24), emitido pela consultoria Ambientalize, sendo discutidas com os conselheiros as 25 questões levantadas pela a consultoria. Após a leitura e discussão foram identificados ressalvas e 26 27 cumprimentos de condicionantes, onde o empreendimento ficará sujeito a uma segunda análise pela SEMADES. Ficando deferida a deliberação da referida licença após a alteração do PGRS. O 28 segundo tema teve como pauta; O que ocorrer. O representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo 29 Filho, informou aos demais conselheiros presentes sobre o Programa Empreender de iniciativa da 30 CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil e do SEBRAE, 31 programa este que visa fortalecer as micros e pequenas empresas em reunir empresários de um 32 mesmo município nos chamados núcleos setoriais. Nos núcleos, os empresários, com o apoio de um 33 consultor, cujo papel principal é o de moderar as reuniões, discutem problemas comuns e buscam 34 35 soluções conjuntas. Com este intuito o Sr. José Lucena, solicitou um estudo mais detalhado do Programa Empreender para aprovação de parcerias junto a Prefeitura Municipal de Irecê e a 36 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES. Foram 37 solicitada a indicação da pauta para próxima reunião, sendo aprovada a atualização do Regimento 38 Interno. Não havendo outras informações que englobassem este tema foi dada por encerrada a 39 reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi encerrada às 17h30min e 40 eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario executivo ad hoc, encerrei a 41 presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por mim assinada, juntamente com 42 43 os demais presentes.

Moises Menezes dos Santos - Maino gueros dos Sints

José Lucena do Carmo Filho - Lucena do Carmo Filho -

# **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

Consuelo Alves Dourado - Consuelo Alves Damado

Maria Sônia Souza Camacam - Maria Soma Sauza camany

Brenno Rebouças Moitinho - Martin lo
Rogério Albuquerque Rocha - Rogerio Albuquerque Rocha

### **CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

#### ATA DE REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e vinte minutos, foi realizada a reunião ordinária 2 do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA, convocada pelo presidente Amaro Pinto 3 Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho e dos conselheiros presentes estavam, o representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves Dourado; a representante do IFBA, Sr.ª Ana Caroline de Santana Guedes e o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho. Conferidas também a presença dos convidados Sr. Cláudio da Costa Martins e Sr. Júlio 10 Cesar da C. Brito, Químicos da Embasa, o Sr. Igor Pires Soares, Advogado da Consultoria 11 Ambientalize e Sr. Phablo Nunes Muniz, responsável pela pasta de Licenciamento Ambiental da 12 SEMADES. Antes de dar início ao primeiro tema, o Sr. Moises Menezes relatou que foram aplicadas 13 multas aos Postos Quality e Posto Radar, por descumprir o acordo em ATA de reunião com os donos 14 dos Postos de Combustíveis realizado no dia 02/09/2014, descrita na linha 75 à linha 83, que diz: 15 "Nas considerações finais da reunião, foram informados que foi concedido um prazo máximo de 06 16 meses para a regularização estrutural dos Postos de Combustíveis, tendo o empreendedor a 17 obrigação de apresentar junto a SEMADES um Termo de Compromisso e Plano de Reforma. Caso 18 exista a necessidade de prorrogação do prazo deverá apresentar justificativa documental e técnica 19 que será analisada pela SEMADES e o CONSEMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, e o 20 aditivo de prazo não pode exceder o período de 06 meses. O exposto acima foi colocado em 21 apreciação e aceito por unanimidade. Ficando acordado também, que só serão incluídos neste 22 acordo os empreendimentos (Postos de Combustíveis) que estiverem quites com as obrigações 23 perante ao Município". Foi posto em votação e todos os conselheiros aprovaram a aplicação da multa 24 e acrescentam ainda mais que, após o pagamento da multa o Empresário receberá uma notificação 25 para que ele regularize e apresente o Cronograma de Obras do empreendimento, e não havendo a 26 devida apresentação documental, o empresário será autuado, podendo receber multas diárias, 27 valores estes escolhidos pela Secretaria de Meio Ambiente; Cassação ou Interdição do 28 estabelecimento. Os empresários que manifestarem o interesse em regularizar a situação do 29 empreendimento serão emitidas as Licenças Ambientais de forma provisórias para que eles se 30 adequem e cumpram a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e o não cumprimento, a Licença 31 Ambiental (Provisória) poderá ser cassada a qualquer momento. O primeiro tema teve como pauta; 32 Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e 33 Desenvolvimento Sustentável - SEMADES. O Sr. Brenno Rebouças fez a leitura dos Pareceres 34 Técnicos, sendo discutidas uma a uma com os conselheiros as questões encontradas pela 35 consultoria. Após a leitura e discussão de cada parecer, foram deferidas, as seguintes licenças: 36 Processo nº 042/2015 - ECOTRAT SAÚDE AMBIENTAL (CNPJ: 17.676.886/0001-90); Processo nº 37 063/2015 - LOTEAMENTO LICÍNIO BARRETO (CPF: 053.105.205-20); Processo nº 071/2015 -38 SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA (CNPJ: 14.555.271/0001-18); Processo nº 075/2015 - VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 08.351.042/0001-89); Processo 39 40 41 077/2015 - LINOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESERVA DOS CARDEAIS SPE LTDA 42 (CNPJ: 22.464.801/0001-40); Processo nº 93/2015 - CONSTRUVIDROS (CNPJ: 03.208.106/0001-73) e Processo 094/2015 - METAL BAHIA (CNPJ: 08.667.336/0001-14). O Sr. Phablo Nunes Muniz, 43 pedindo a permissão da palavra, relatou aos conselheiros que em alguns certos empreendimentos 44 45 não deveria ter a demora na obtenção da Licença Ambiental, visto que as Reuniões do CONSEMMA 46 acontecem no final de cada mês, e isto interferiria junto aos pequenos empresário em obter 47 financiamento para expandir o seu negócio. A sugestão do Sr. Phablo Muniz, foi que todos os micros 48 empreendimentos que gerassem pequenos danos ambientais, não haveria a necessidade da deliberação por parte do CONSEMMA, sendo estes fiscalizados e orientados pela própria Secretaria 49 50 de Meio Ambiente. Foi posto em votação e ficando acordado entre os presentes, o deferimento da







#### **CONSEMMA**

#### Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê - BA

sugestão acima mencionado. O segundo tema teve como pauta; O que ocorrer. A representante do 51 IFBA, Sr.ª Ana Caroline de Santana Guedes e os demais conselheiros, solicitaram a padronização 52 53 dos Pareceres Técnicos, onde pudessem dispor de mais informações detalhadas dos 54 empreendimentos, contendo no corpo do documento a nomenclatura (DEFERIDOS e 55 INDEFERIDOS) para os casos em analises. Foi posto em votação e todos aprovaram a mudança no 56 documento. Não havendo outras informações que englobassem este tema foi dada por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi encerrada às 17h45min e 57 eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario executivo ad hoc, encerrei a 58 presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por mim assinada, juntamente com 59 os demais presentes.

Irecê, 28 de outubro de 2015.

Moises Menezes dos Santos - Hoises Menezes do Sants

José Lucena do Carmo Filho - January Tillo

Consuelo Alves Dourado - Londido Alves Somesão

Caroline de Santana Guedes - Como Paralyna de Santana Gueder

Brenno Rebouças Moitinho - Malorine luco

Rogério Albuquerque Rocha - Rogerio Albuquerque Rocha